



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Dragão do Mar		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Dragão do Mar, nesta Capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2004, até 31.12.2006.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 04360621-0	PARECER Nº 1148/2004	APROVADO EM: 16.12.2004

I – RELATÓRIO

Maria Zeneide Gomes Quinderé, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Dragão do Mar, situada na Rua Umari, s/n, Mucuripe, CEP: 60175-280, nesta Capital, solicita deste Conselho o recredenciamento da mencionada instituição e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição pertence à rede pública estadual de ensino e foi credenciada pelo Parecer nº 1202/2000, deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e a Resolução nº 372/2002, deste Conselho. Vale notar, entretanto, que o regimento interno apresentado deixou de ser analisado porque este Colegiado está atualizando Resolução especial sobre o assunto. Enquanto não se concluir a orientação desejada, a unidade escolar deverá seguir o regimento apresentado respeitando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Dragão do Mar, nesta Capital, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12. 2006.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

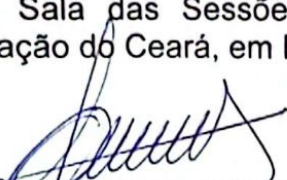
Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

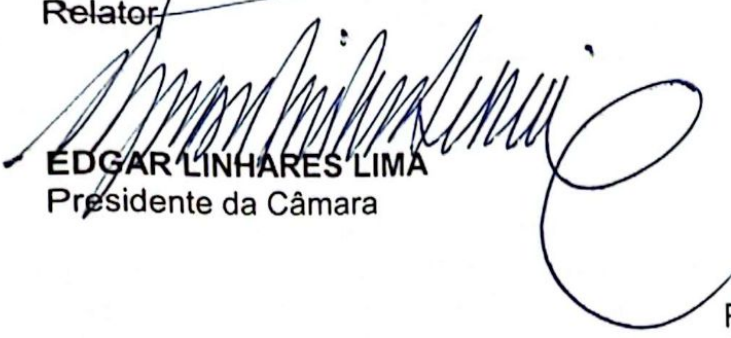


GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

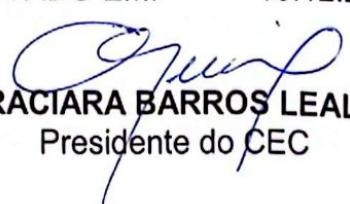
Cont. Par/nº 1148/2004

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2004.


JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Relator


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

PARECER Nº 1148/2004
SPU Nº 04360621-0
APROVADO EM: 16.12.2004


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC